Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

fls

1592/2023
Nº do Processo

NOME Ricardo Campos Passos
ESPÉCIE Decreto nº 6.049, de 18 de julho de 2023
DATA 20/07/2023
ASSUNTO Estabelece o horário de expediente nas repartições públicas municipais da circunscrição do município de Piraí, em dias de jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo feminina - FIFA 2023 e dá outras providências.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	20/07/2023	Presidente
Presidente	20/07/2023	Subdiretor Geral
Subdiretor Geral	20/07/2023	Dep. de Recursos Humanos
Dep. Recursos Humanos	20/07/2023	Presidente
Presidente	31/07/2023	Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 1592/2023
20 JUL 2023
Assinatura:

DECRETO N. 6.049, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"EMENTA: ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ, EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMININA – FIFA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 1592/2023
Rubrica Fls 02

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Piraí e outras legislações aplicadas a questão, e:

CONSIDERANDO, a atuação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino junto a Copa do Mundo de Futebol Feminino – FIFA 2023, ocorrendo no mês de julho/agosto do presente ano;

CONSIDERANDO, a aplicação simétrica da regulamentação Federal e Estadual, no tocante ao funcionamento das repartições públicas em dias de jogos da Seleção Brasileiro de Futebol;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação dos setores competentes no sentido de organização e gestão das Secretarias Municipais, vinculadas ao Município de Piraí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina – FIFA 2023, nos moldes a seguir dispostos:

I – Nos dias em que os jogos de futebol forem realizados até às 07:30hs, o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará a partir das onze horas.

II - Nos dias em que os jogos de futebol forem realizados até às 8:00hs, o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará a partir de meio dia.

Art. 2º. O expediente será normal, no entanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 1592/2023
Rubrica Fls 03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 18 de julho de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 1592/2023
Rubrica _____ Fls 04

Ao Exmo. Senhor Presidente

Segue solicitação.

Em 20 / 07 / 2023

Juliana C. Ribeiro Pereira
Oficial Legislativo
Mat. 2092-3

Ao Arquivo
Ciente. Arquive-se
EM 31/07/2023

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Subdiretor Geral

Segue para providências.

Em 20/07/2023

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Dep. de R.H.,
Para conhecimento e demais providências
Em: 20/07/2023

Francis Bevilacqua Lim
Subdiretor Geral
Matr 068-2

Ciente.
tomadas as devidas providências

20/07/2023

Beatriz de Oliveira Gonçalves
Chefe de Depto. Recursos Humanos
Matr 2054-5